



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.764, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO DE CONVOCAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL, NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA E JULGADORA DO PROCESSO DE CONVOCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando que o município de Birigui figura na lista do Programa de Controle da Dengue 2002 (PNCD), como prioritário para o controle da dengue, pois oferece condições climáticas com altos índices pluviométricos e temperaturas elevadas que são ideais para a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* principal vetor das arboviroses, não apenas da Dengue, como também Zika, Chikungunya e o vírus da Febre Amarela;

considerando ainda, que o quadro atual do município, bem como o último levantamento Rápido de Índices para *Aedes Aegypti* (LIRAA) com índice de Breteau de 3,5 realizado em janeiro deste ano apontam para a vulnerabilidade de ocorrência de epidemia, bem como um aumento das formas graves possibilitando o risco de aumento de óbitos e da letalidade;

considerando a solicitação devidamente justificada através do Memorando nº 029/2017-MF da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

ART. 1º. Fica autorizada a abertura de processo seletivo simplificado, através de instrumento editalício, com o objetivo de contratação de pessoal em caráter temporário, para desempenhar as funções de Auxiliar Geral, nos termos a serem definidos em Edital.

ART. 2º. O processo seletivo simplificado de que trata o presente Decreto será realizado por uma comissão organizadora, examinadora e julgadora, que poderá contar com a colaboração de bancas suplementares e ou consultoria jurídica, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, integrada pelos seguintes membros:

Presidente: JOSÉ CLAUDENIR MILANI	– CPF nº 073.447.728-76
Membro: RONALDO JORGE MAZUCATO	– CPF nº 060.238.228-94
Membro: ADRIANA MANZINI NUNES	– CPF nº 276.423.748-01.

PARÁGRAFO ÚNICO. A comissão referida no *caput* deverá cumprir as determinações constantes do Edital de regência do processo de seleção.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

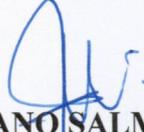
CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. As contratações decorrentes do processo seletivo simplificado terão o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogadas por igual período, e serão regidas pela Lei Municipal nº 3.946, de 26 de julho de 2.001, altera pela Lei nº 4.846, de 21 de março de 2.007.

ART. 4º. As demais regras e aspectos pertinentes ao processo de seleção e às contratações dele decorrentes serão disciplinadas pelo respectivo Edital de regência e convocação.

ART. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de fevereiro de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


GENILSON ANTONIO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas